

LEI MUNICIPAL N.º 1.400, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Denomina o prédio da nova sede do Instituto de Previdência de Extremoz – EXTREMOZ PREV.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, **Jussara Sales de Souza,** no uso das atribuições A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Vereador Fábio Vicente da Silva" o prédio da nova sede do Instituto de Previdência de Extremoz – EXTREMOZ PREV, localizado no município de Extremoz/RN.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear o saudoso vereador Fábio Vicente da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Extremoz ao longo de sua trajetória na vida pública.

Art. 3º O Poder Executivo poderá providenciar a confecção e fixação de placa alusiva à homenagem de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN,
02 de abril de 2026.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 260/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei complementar municipal nº 1.269, de 15 de abril de 2025, em que dispõe sobre organização e reestruturação da Administração Pública Municipal direta de Extremoz, e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº e- 040/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias para fins de gozo ao Secretário(A) Adjunto da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos- **CHARLES SAINT CLAIR JUNIOR,** matrícula nº 51242, a serem usufruídas no período de 01/04/2026 a 30/04/2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

SEMARHP/Extremoz/RN, em 02 de abril de 2026.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 261/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei complementar municipal nº 1.269, de 15 de abril de 2025, em que dispõe sobre organização e reestruturação da Administração Pública Municipal direta de Extremoz, e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº e- 056/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias para fins de gozo ao Secretário(A) Adjunto da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos- **DAYANA BARROS QUINTILIANO,** matrícula nº 70483, a serem usufruídas no período de 13/04/2026 a 27/04/2026 referente ao período aquisitivo de 19/09/2024 a 18/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

SEMARHP/Extremoz/RN, em 02 de abril de 2026.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°:

3

ANO XIII – N° 3677 – EXTREMOZ/RN, QUINTA - FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com